



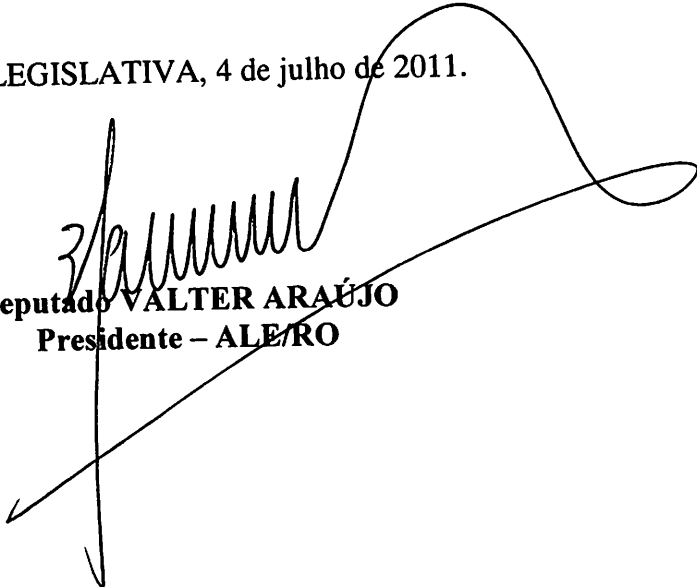
ESTADO DE RONDÔNIA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

MENSAGEM Nº 229/2011-ALE.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO**  
encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº  
100/2011, que “Declara de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais Porto  
Velho Progresso, com sede no Município de Porto Velho.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 4 de julho de 2011.



Deputado **VALTER ARAÚJO**  
Presidente – ALE/RO



ESTADO DE RONDÔNIA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 100/2011

Declara de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais Porto Velho Progresso, com sede no Município de Porto Velho.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** decreta:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais Porto Velho Progresso, com sede no Município de Porto Velho.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 4 de junho de 2011.

  
Deputado **VALTER ARAÚJO**  
Presidente – ALE/RO